



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei nº 022/2011

Publicação: Jornal _____

Edição: _____ Data: _____

LEI Nº 1584/2011

***“DÁ NOME DE LUIZ CLÁUDIO PINTO
FEIJÓ A UMA RUA NESTE MUNICÍPIO”.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO***, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de LUIZ CLÁUDIO PINTO FEIJÓ a antiga Rua 29 localizada no Bairro Retiro Poético, cujo código de logradouro corresponde a 17/560-2.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 06 de abril de 2011.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**

Autoria: Vereador Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes